

Nota Técnica nº 58/2024/CT-IPCT/CIF

Assunto: Inclusão do Povo Indígena Puri no sistema de governança do Comitê Interfederativo (CIF)

I. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1. A Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT) foi instalada em junho de 2017 para assessorar o CIF no monitoramento das ações implementadas pela Fundação Renova, com vistas a reparar e mitigar os efeitos do desastre do rompimento da barragem do Fundão sobre as populações. De acordo com a Deliberação nº 07 do CIF. A CT-IPCT é competente para orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar os seguintes programas (artigo 14): I - Programas de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas (Programa 03); e II - Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais (Programa 04), previstos na Cláusula 8, I, c e d, do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

2. Esta Nota Técnica vem tratar especificamente do Povo Indígena Puri, objetivando fornecer subsídios técnicos para a deliberação do CIF a respeito da reivindicação apresentada pelo Povo Indígena Puri visando inclui-los no sistema de governança do Comitê Interfederativo (CIF) no âmbito do processo de reparação do rompimento da barragem de fundão em Mariana - MG.

2. A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), por meio da Coordenação Geral de Gestão Ambiental (CGGAM), vinculada à Diretoria de Promoção aos Desenvolvimento Sustentável (DPDS), e da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo (CR-MGES), apresentou à Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT) a demanda por inclusão dos indígenas Puri da região de Aimorés/MG e Resplendor/MG na instância de Assessoramento Técnico ao Comitê Interfederativo (CIF), conforme Atas das Reuniões Ordinárias da CT-IPCT.

3. Foi realizada visita técnica de servidores da CR-MGES e CGGAM aos indígenas, registrando novamente os indícios de impactos do rompimento da barragem aos indígenas Puri da região de Aimorés/MG e Resplendor/MG. O relatório da visita técnica da FUNAI foi encaminhado por e-mail em 15 de janeiro de 2024, com outras peças técnicas da FUNAI referentes à demanda Puri. Segue a íntegra da transcrição do relatório:

Este relatório descreve atividades no contexto da viagem realizada pela equipe formada por servidores da CR-MGES (Douglas Krenak, Coordenador Regional; Jorge de Paula, Chefe do SEGAT; e Eliete de Oliveira, SEDISC) e da CORAM/CGGAM (Amanda Bartolomeu), com o objetivo de construir diálogos com os grupos Puri dos Municípios de Aimorés/MG e Resplendor/MG, ouvindo as demandas das comunidades e abordando as possibilidades de atuação da Funai, além de levantar informações sobre as características específicas do povo indígena para os processos de reparação dos danos do Rompimento da Barragem de Fundão (conforme planejamento da atividade na reunião 5707785).

Foram organizadas, em diálogo com as lideranças Puri, três visitas: 1) ao grupo familiar de Meire Puri, em Aimorés/MG; 2) ao grupo familiar de Ednea, em Calixto, distrito de Resplendor/MG; 3) ao grupo familiar de Dona Maria Puri, em Resplendor/MG. A seguir, descrevemos essas visitas e as principais discussões em cada uma das reuniões.

Reunião com os Puri em Aimorés – grupo familiar de Meire, em 30/09/2023

Chegamos à casa da família na cidade, havia na entrada uma mesa expondo livros e cópias de trechos de arquivos, que diziam sobre a história Puri, bem como artesanatos produzidos pela comunidade. De lá nos organizamos para seguir para conhecer o terreno da família, conhecido como Travessão, a cerca de 12km da casa. O terreno, nos informaram lá, era do avô de Meire e, após seu falecimento, foi dividido em chácaras para os treze filhos. Dona Jandira (avó de Meire) contou que, quando chegaram na região foram para aquela área, há cerca de 64 anos atrás. Há 58 anos tinham também a casa que visitamos na cidade, para onde tinham ido para permitir que os filhos estudassem, mas sempre mantendo as atividades no terreno rural.

O terreno tem muitas frutíferas plantadas, espaços de roça, criação de porcos, patos e galinhas, além das casas das famílias. Fizemos uma caminhada no terreno, guiada por Meire, seus tios, irmãos e mãe, mostrando as plantações, casas e pequenos cursos d'água. Uma das principais dificuldades do terreno era a falta de abastecimento de água para o consumo. Há dois poços furados, mas não fornecem água com qualidade para consumo humano.

Durante a visita, foi discutida a possibilidade de atendimento à comunidade pela SESAI. Foi informado que, a caracterização do terreno como terra indígena dominial, poderia ser uma forma de reivindicação de políticas públicas. O atendimento pela Saúde Indígena poderia ser demandado com a participação de representantes da comunidade no CONDISI. A CR, através do Sedisc, poderia encaminhar a reivindicação para a SESAI mediante demanda dos próprios Puri. A questão precisava ser encaminhada também no sentido de um reconhecimento do povo Puri no sistema SUS.

Após a visita, nos mostraram também um terreno que era da mãe de Meire, do outro lado da rodovia, no qual plantavam arroz. O terreno fazia limite com outro que fora da tia, que precisou vender. Em frente ao terreno, do outro lado da ferrovia, foram apontadas terras que seriam de propriedade das tias de Meire, e se estenderiam até o primeiro terreno que visitamos.

Retornando à casa da cidade, fizemos uma roda de conversa com o grupo, acompanhado de dois representantes da assessoria técnica, AEDAS, que tem trabalhado com eles.

A AEDAS informou que atuava com os Puri desde maio de 2023. Sua atuação estava relacionada a demanda judicial, para atendimento a toda região. Tinham criado equipes específicas para atendimento a povos e comunidades tradicionais, e nessa equipe, mais recentemente, tinham profissionais mais ligados a questão indígena. Eles construíram um Protocolo de Consulta com os Puri, do grupo de Meire, que teria também uma versão em vídeo. Estavam finalizando a edição. Esse protocolo, especialmente na versão documentário, teria também relatos e informações sobre os impactos e danos sofridos pela comunidade. Além disso, a assessoria fazia um RF – registro familiar,

identificando todos os atingidos. Pelos dados levantados, o grupo teria cerca de 120 pessoas, mas o levantamento não estava concluído ainda.

Jorge questionou como o grupo se sentia com a AEDAS, se atendiam as expectativas ou precisavam de uma assessoria técnica específica. Meire respondeu que a AEDAS tinha montado uma equipe específica para demanda indígena. No entanto na carta de demandas da comunidade, solicitavam uma ATI específica. Todas as demandas do grupo foram escritas em uma carta apresentada ao TR6, em reunião que tiveram na semana anterior. Fomos informados também, que a comunidade tinha um advogado particular, chamado dr. Felipe.

Sobre indenizações, Meire informou que algumas famílias da comunidade receberam indenizações, no sistema Novel, na categoria pescadores. Mas muitas fizeram acordos sem saber exatamente o que significava, com muitas informações desencontradas. No mesmo sentido algumas pessoas recebiam o ASE, mas não eram todas contempladas.

Foi destacada a demanda de participação nas instâncias de governança dos processos de reparação. Aguardavam resposta da CT-IPCT e do CIF sobre sua participação, além de acompanharem as indicações que foram demandadas pelas IJs para composição de Conselhos. Jorge explicou que a CT era uma Câmara Técnica, não uma instância de representação.

Meire questionou como poderia participar das Comissões de indígenas que iam à Inglaterra, na medida em que também participam da ação. Jorge sugeriu que era importante conversar com o advogado que acompanhava a ação, considerando que a Funai não poderia atuar nesse contexto.

Jorge reforçou que o reconhecimento do terreno da família como terra indígena dominial, poderia viabilizar o acesso a políticas específicas para povos indígenas. A maioria das políticas indigenistas tinham uma base territorial. A partir da referência daquela terra de uso coletivo indígena, poderiam buscar políticas específicas, como educação diferenciada, saúde indígena, políticas de apoio a atividades produtivas. Diante do questionamento de como seria esse reconhecimento, levantado pelo antropólogo da AEDAS, se seria via MPF, Jorge explicou que um primeiro passo poderia ser a demanda para o cadastramento no Sistema de terras indígenas da Funai. Esclareceu para Meire que isso não mudaria a escritura, ou a propriedade da terra.

Jorge destacou ainda que o principal problema na relação com a Renova, estava no fato da Fundação colocar o grupo como população urbana sem distinção. Nesse sentido seria importante demonstrar a relação com o território e as especificidades dos impactos e danos. A partir da visita ao terreno da comunidade, era visível que se tratava de um uso tradicional indígena, embora algumas famílias também tivessem casas na cidade.

Como encaminhamentos, acordou-se: 1) Reunião virtual, dia 09/10 às 14h, entre Funai e a comunidade para que possam, após conversar internamente, apresentar seus posicionamentos diante do que fora tratado naquela visita; 2) Reunião entre Funai e AEDAS, dia 09/10, às 9h, para que AEDAS apresente o plano de trabalho e os produtos que tem produzido com os indígenas – convite a ser enviado formalmente pela Funai, ao coordenador da equipe PCI

da AEDAS, e-mail franciscopaz@aedasmg.org. 3) E-mail da Funai a meiremianapuric1987@gmail.com, para solicitar acesso ao Protocolo de Consulta da comunidade.

Reunião com os Puri em Calixto, Resplendor/MG – grupo familiar de Ednea em 02/10/2023

A visita foi realizada em uma Chácara, no distrito de Calixto, no Município de Resplendor. Na chácara, Ednea informou que morava lá com sua família, a partir de um contrato com o dono da terra. A família morava e trabalhava na terra, produzindo e dividindo os produtos com o proprietário do terreno, como meeira. Sem relação empregatícia, ou salário, moravam na terra e dividiam a produção com o "patrão". Além de Ednea, seu marido e filha, outros representantes de famílias Puri da região (cerca de três casais) acompanharam a reunião. Jorge explicou a demanda judicial de perícia socioambiental para qualificação das informações quanto aos impactos do rompimento da barragem de Fundão para as comunidades indígenas, trabalho que não fora realizado com a destituição do perito, o que motivava o diálogo para compreensão das demandas do grupo.

Ednea relatou que o "pessoal de São Paulo" - Movimento de Ressurgência Puri - havia apoiado seu autoreconhecimento como indígena, a construção de sua árvore genealógica, e a sua definição como liderança, que atuava também na produção de documentos que confirmavam as autodeclarações de outros Puri da região. Falou também sobre os conflitos com Meire Puri e a divisão dos grupos.

Sobre sua origem familiar, Ednea contou que nascera em Belo Horizonte. Do lado paterno, a família era oriunda de Peçanha, a avó havia sido "pega no laço", por fazendeiros, que a levaram para trabalhar na casa da fazenda, separando-a de sua família. A avó se casou e mudou-se para Cruz Alta, onde tiveram um terreno, do qual foram tirados posteriormente e o avô ficou em Resplendor. Alguns de seus tios tinham também ficado no município e outros mudado para Belo Horizonte. Seu pai teria nascido em Tabaúna (distrito de Aimorés), tinha morado em Cruz Alta e em Santa Rita do Itueto. Casou-se com sua mãe em Belo Horizonte, onde vivem atualmente. A avó paterna falava que os brancos a chamavam de bugre. Do lado materno, afirmou que a mãe era de origem Krenak, o avô fora enterrado na Vila Crenaque. Ednea havia se mudado para Resplendor com quinze anos e sempre morava na roça, através de "sistemas de contrato".

Ednea informou que trabalhava com cerca de cinquenta famílias Puri, que havia iniciado um mapeamento dessas famílias, que não estava concluído ainda. As famílias que a procuravam, precisavam comprovar seu histórico e origens familiares, para que ela assinasse a documentação para comprovação do autorreconhecimento. Trabalhava com um documento de autodeclaração, acompanhado da assinatura de três lideranças. Os "parentes de São Paulo" acompanhavam seu trabalho.

Estava planejando a criação de uma associação dos Puri de Minas Gerais, com apoio de um advogado e uma assistente social de Belo Horizonte. Mostrou um documento que seria a proposta de criação da associação CIPUMG. Discutiu-se a importância de pensar a representatividade em níveis

locais, regionais, estaduais, considerando que era importante ver se pessoas de outras regiões gostaria de ser representadas pela associação.

Ednea informou ainda que a AEDAS estava trabalhando com eles, que havia feito um levantamento familiar.

Outros participantes da conversa, apresentaram relatos sobre suas origens familiares. Dona Irani de Souza Coelho, de 66 anos, relatou que a avó havia sido "pegada no laço" em Vala Grande, e a mãe tinha "instruções de índio". A avó dizia que era reconhecida como bugre. Irani nascera no Córrego Sapucaia, acima da Vila Crenaque, e a família viera para Resplendor. Morou em Vitória com marido e filhos, e transitava entre a cidade e Resplendor, onde estava o restante de sua família. Este ano se mudara de volta para Resplendor.

Dona Célia da Silva, 58 anos, contou que nasceu em Resplendor, e sua mãe contava que vieram do Rio de Janeiro. O avô, que era português, havia "pegado a avó no laço" e se casaram em Cachoeira do Itapemirim. Tinha mais irmãos em Resplendor, mas ela era a única que tinha se interessado em perguntar para a mãe a história da avó.

Luiz Jorge relatou que nascera no Córrego do Beija Flor e fora registrado em Santa Rita do Itueto. Sua avó, que falecera com 107 anos, e seu pai viveram no aldeamento de Santa Rita e se identificavam como Puri. O pai de sua avó vivera em um aldeamento em que eram colocados Puris e Krenak.

Sobre os impactos do rompimento da barragem, foram relatados problemas em relação à qualidade da água em Calixto, imprópria para consumo; as dificuldades de Ednea em conseguir matéria prima de qualidade para seu trabalho com artesanato de bambu; a impossibilidade de pescar e realizar atividades no Rio, como faziam anteriormente. Ednea informou que não recebiam ASE, nem receberam indenizações. Em relação ao processo judicial relativo à demanda indenizatória, informou que haviam sido retirados do processo após o rompimento com o grupo de Meire. Atualmente tinham um advogado particular em Belo Horizonte, que estaria esperando a regularização e registro da associação indígena para ingresso com ação judicial. A equipe da Funai informou que não era necessária a constituição de associação para reivindicação e acesso a medidas indenizatórias.

Ednea mostrou também um roteiro de qualificação, que teria sido entregue à Presidência da Funai, feito pela comunidade visando a aquisição de uma terra. O documento solicitava a destinação de um terreno para a constituição de um território para a comunidade, com cerca de 37 famílias, em Santa Rita do Itueto, onde teria sido o Aldeamento da Imaculada Conceição do Manhuaçu.

Reunião com os Puri em Resplendor/MG – grupo familiar de dona Maria em 02/10/2023

A reunião ocorrida no terraço da casa de dona Maria, contou com a presença de cerca de quarenta pessoas (que se identificavam como Puri) e dois representantes da AEDAS. O grupo de dona Maria estava vinculado à liderança de Meire, que abriu a reunião apresentando a equipe da Funai, sugerindo que estava ali para ouvir sobre os impactos do rompimento e falar de repactuação. Amanda explicou os objetivos da visita, diante da petição

que os Puri haviam apresentado judicialmente para seu reconhecimento e reparação dos danos do rompimento considerando sua especificidade como povo indígena e a determinação judicial para perícia socioeconômica, não realizada, a Funai queria dialogar com as famílias, conhecer o contexto das demandas e os impactos identificados. Perguntou se todos os presentes eram do núcleo familiar de dona Maria, a qual respondeu que todos eram considerados família por serem do mesmo povo. Havia várias famílias presentes, não necessariamente relacionadas por laços de consanguinidade ou descendência. Representantes de diferentes famílias foram convidados, por Meire, a se apresentar e falar sobre os impactos sofridos a partir do rompimento.

Sr Gilcimar contou que ele e cinco irmãos trabalhavam em um terreno próprio na zona rural (não próxima ao Rio) e vendiam sua produção na feira do município. Destacou que perdera plantações e a venda dos produtos na feira havia sido dificultada, por dúvidas dos consumidores em relação a qualidade dos produtos. Falou também sobre os danos ao trabalho com a pecuária. Dona Julia, mãe de Gilcimar contou uma história que sua mãe contava, sobre danças rituais puri e valetas para assados.

Dona Maria relatou que morava em Resplendor há 34 anos, viera de Conselheiro Pena. Seu pai e sua mãe eram de Teófilo Otoni e ela havia nascido na divisa entre Minas e Espírito Santo. Destacou que um dos principais danos era que havia perdido sua plantação de plantas medicinais, que a água seguia matando as plantas. Além disso, não podiam mais pescar ou ter atividades de lazer no Rio.

Deise contou que nascera na Vila Crenaque, fora criada lá e morava atualmente na "Oncinha". Morava próximo ao Rio, era pescadora, tinha sido impedida de pescar, além de perder criações.

Marcos contou que sua família era de Santa Rita do Itueta, que segundo a avó, sua tataravó era Puri.

Dona Antonia relatou que há cerca de 3 anos, foi informada pela tia de sua história familiar, embora quando criança já observava conversas dos avós. Seu pai era do Rio e sua mãe de Laginha, seus avós de Manhuaçu. Morou na roça até os 14 anos e depois veio para cidade, onde mora atualmente.

Meire e dona Maria destacaram o grande número de famílias com origem Puri no município de Resplendor. Meire informou que tinha um levantamento das famílias com as quais trabalhava. Confirmaram também que a AEDAS estava fazendo RF com aquele grupo. Informaram que o advogado (dr Felipe) representava todas as famílias de Resplendor. Dentre as principais demandas falaram sobre reparação, "reparação territorial", "reparação histórica", "reparação dos danos da UHE de Aimorés". Nesse sentido, argumentaram que uma reparação adequada aos povos indígenas passava pelo território. Dona Maria falou sobre a necessidade de destinação de um território para comunidade Puri, que supunha que bastava a comunidade "escolher", que estavam olhando terrenos. Meire argumentou que precisavam de um estudo antropológico na região de Santa Rita do Itueto.

Jorge esclareceu as etapas do processo administrativo de demarcação de uma terra indígena. Além disso, a equipe da Funai destacou a importância

de organizar as demandas, identificando para quais instâncias e melhores instrumentos para encaminhar as reivindicações.

Jorge informou ainda que, em relação à repactuação, embora não tivéssemos informações sobre o andamento das negociações, a CR defendia a inclusão de todos os povos da bacia, da mesma forma que defendia no CIF.

Em relação a família de Deise, que disse que morava na área da TI Sete Salões, foi explicado o processo de demarcação da terra do povo indígena Krenak - processo que já havia encerrado o prazo para contestações no âmbito administrativo da Funai. A partir daquele momento só seria possível incidir no processo fundiário através de medidas judiciais.

As representantes da AEDAS falaram sobre as atividades da assessoria, informaram que não eram uma assessoria técnica para os indígenas, que realizaram um primeiro levantamento, para apresentação ao juiz e posterior decisão se teriam uma assessoria específica. Construíram com a comunidade um Protocolo de Consulta, com uma primeira identificação dos danos sofridos.

4. Em 20 de maio de 2024, a CGGAM/DPDS/FUNAI reiterou o registro da demanda por meio do Ofício 33 (SEI nº 6585746), conforme transcrição de trechos abaixo.

(...) Sobre a solicitação de manifestação quanto "à constatação de indícios de impactos e danos sofridos por esse povo em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão", reiteramos informações já enviadas por e-mail à CT-IPCT (em 15 de janeiro de 2024), com os anexos: I- Informação Técnica nº 24/2023/Segat - CR-MGES/DIT - CR-MGES/CR-MGES-FUNAI (SEI nº [5301364](#)); II- Informação Técnica nº 18/2022/Segat - CR-MGES/DIT - CR-MGES/CR-MGES-FUNAI (SEI nº [4544107](#)); III - Relatório visitas aos Puri Aimorés e Resplendor 30/09-02/10 (SEI nº [5796733](#)).

Na visita técnica descrita no último Relatório, fomos informados que as comunidades indígenas do Povo Puri de Aimorés e Resplendor contavam com assessoria técnica independente (ATI) pela Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - AEDAS. Nesse sentido, temos a acrescentar o Registro de Reunião (SEI nº [5806181](#)) realizada com a AEDAS em outubro de 2023, bem como a apresentação realizada pela entidade a respeito de sua atuação com os Puri naquele momento (SEI nº [5817865](#)). Nessa apresentação, a AEDAS informa a construção de protocolos de consulta livre e informada com os grupos Puri, e posteriormente recebemos a informação de lançamento de um protocolo em 19 de abril de 2024 (SEI nº [6583645](#)).

Em relação à solicitação de "informações sobre o status dos estudos do relatório circunstanciado de identificação e delimitação dos Puris de Aimorés e Resplendor", consultamos a Diretoria de Proteção Territorial da Funai, que apresentou a Informação Técnica 232 (SEI nº [6606392](#)).

Por fim, avaliamos que a realização de perícia socioeconômica, conforme decisão judicial da 4ª Vara Cível da SSJ de Belo Horizonte (PJe 1024354-89.2019.4.01.3800), pode ser uma forma de oferecer subsídios a constituição de programas reparatórios que levem em conta as especificidades do povo indígena. Sugerimos que essa perícia seja realizada em articulação com os setores de antropologia do MPF e DPU. (...)

5. Entre os dias 15 e 16 de julho de 2024, conforme indicado em reuniões ordinárias da CT-IPCT, foi realizada visita da Câmara Técnica aos Puri da região de Aimorés/MG e Resplendor/MG, cuja descrição é registrada nos tópicos a seguir.

5.1. Grupo Uchô Betlahô Puri - Trata-se de um grupo majoritariamente composto por um núcleo familiar que reside na cidade de Aimorés, em bairro diretamente atingido pelo rompimento da barragem, e na comunidade rural do Travessão, no mesmo município, onde desenvolvem atividades agrícolas (pequenos roçados, hortas, quintais produtivos e criação de animais de pequeno porte).

5.1.1. A visita técnica foi realizada na cidade de Aimorés, nas casas de Dona Jandira, do Sr. Geraldo e na “prainha”, onde o rio Manhuaçu encontra o rio Doce, e na propriedade rural familiar localizada na comunidade do Travessão, na propriedade de familiares na comunidade rural de Vala Grande, na comunidade rural de São Simeão.

5.1.2. Impactos relatados:

- Deixaram de pescar. A pesca era importante fonte de alimentação, fonte auxiliar de renda para alguns e fonte de renda para outros;
- Deixaram de lavar roupa no rio. A roupa era lavada na prainha, onde agora não há mais praia, areia, e a água é barrenta, não deixa as roupas limpas;
- As crianças não aprendem a nadar. O rio era utilizado em prática tradicional e para lazer;
- As praias no Rio Doce eram o único local de lazer das famílias;
- Enchente afetou as casas de alguns membros da comunidade que moravam nas áreas próximas ao rio. A água com rejeito atingiu aproximadamente 1 metro de altura nas paredes das casas, além de cobrir o solo dos quintais, reduzindo assim a possibilidade de plantio;
- As enchentes se tornaram muito mais frequentes, possivelmente devido ao assoreamento do rio e seus afluentes. Antes do rompimento havia enchente todo ano, mas agora elas ocorrem duas ou três vezes ao ano e as ruas ficam cobertas de lama escura;
- Não encontram mais a semente olho de boi, que era coletada nas margens do rio e à qual são associados usos espirituais, medicinais e artesanais;
- Problemas com a qualidade da água: muitos resíduos de lama nos filtros e caixas d’água, cor escura nas torneiras ou cor esbranquiçada, com cheiro de cloro. Água do banho causa irritação na pele. As criações de galinha também são afetadas, consideram que há mais morte de galinhas;
- Algumas plantas não brotam nas hortas, outras não se desenvolvem e apresentam muitas doenças. Consideram que há problema com a qualidade do solo e da água utilizada para irrigar;
- O problema da qualidade da água na cidade aumentou a necessidade de deslocamentos e permanências mais constantes de algumas famílias no Travessão. A insegurança em relação à qualidade da água, somada à escassez e falta de qualidade da água no Travessão deixa as famílias em situação de extrema vulnerabilidade;
- Problemas com a qualidade da água no Travessão: o córrego do travessão foi represado para a criação de peixes em propriedades à montante e, após o

rompimento, aumentou o fluxo de pessoas nas regiões rurais, maior utilização das águas do córrego, causando drástica redução no volume de água na propriedade (chega a secar). Além disso, a água é de péssima qualidade;

- No travessão foram perfurados 3 poços artesanais e nenhum tem qualidade para consumo. Entendem que pode haver relação com atingimento do lençol freático pelo rompimento;
- Os roçados não se desenvolvem como antes no Travessão e algumas plantas mais antigas (árvores frutíferas) apresentaram mais doenças do que antes, entendem que o solo também foi contaminado;
- Poucas pessoas da família receberam AFE como pescadores;
- Sofrem discriminação na comissão territorial de atingidos, onde são julgados como não indígenas, não tem suas opiniões ouvidas e a participação é sem direito a voz;
- Criação de associação, participação em comissões – novas institucionalidades criadas, alheias às formas próprias de organização social;
- Vários casos de depressão na família;
- Córrego Vala Grande e córrego Resplendor (Comunidade São Simeão) podem ter sido contaminados pelo rejeito do Rio Doce, pois em ambos há relatos de redução na quantidade de peixes e assoreamento. É possível que haja contaminação do lençol freático.

5.2. Grupo ã Pukiu

5.2.1. A visita técnica ocorreu em área rural, na residência de Dayse Puri, região conhecida como Oncinha, com participação de lideranças e indígenas de Aimorés e Resplendor.

5.2.2. Impactos relatados:

- Alimentação: peixe e camarão deixaram de ser consumidos ou são consumidos contaminados: não há segurança em seu consumo e há vários casos de adoecimento associados ao consumo de peixes do rio Doce;
- Aumento dos casos de câncer;
- Aumento dos casos de depressão;
- Atendimento de saúde com profissionais pouco capacitados e alto custo de medicamentos;
- Não há segurança no consumo da água, até mesmo para o banho a água é considerada ruim, dá coceira, acumula sujeira nas caixas d'água e filtros. Necessidade de consumo de água mineral;
- Perda de atividades de lazer no rio Doce e suas praias (nadar, pescar, acampar, praticar esportes);
- Perda de práticas tradicionais: crianças deixaram de aprender a nadar, a pesca de camarão e peixe deixaram de existir;
- Interrupção de estudos, dificuldades de frequentar a universidade, danos à educação e formação de profissionais, pelos impactos psicológicos;

- O processo de resgate cultural encontra dificuldade por conta do não acesso ao rio, relatos de cultivos em solo considerado contaminado e insegurança constante quanto ao uso da água para consumo.

5.3. Grupo Krim Orutu - Comunidade da região do Distrito de Calixto, do município de Resplendor/MG. Nem todos são proprietários de terra e moram por contrato na área rural.

5.3.1. A visita técnica ocorreu com presença de lideranças e indígenas em localidade definida pelos indígenas: uma propriedade rural locada por contrato, onde residem alguns indígenas do grupo.

5.3.2. Impactos relatados:

- Deixaram de plantar. Hortas e roças de milho não têm boa qualidade, não crescem bem, algumas morrem. Mesmo as plantas que eram coletadas não têm a mesma qualidade após o rompimento;
- Perda de práticas culturais tradicionais, como nadar no rio e pescar. Não encontram mais o bambuí e a semente olho de boi, que eram usados em artesanatos e ficavam na beira do rio;
- Insegurança para o consumo da água. Água tratada vem como lama e muito cloro. As nascentes e poços artesianos são insuficientes, algumas minas d'água secaram na época do rompimento da barragem. Necessidade de água mineral, porém alto custo;
- Córrego bananal, que passa pela comunidade, ficou sem peixes;
- Perda econômica e alimentar com a impossibilidade de pescar e vender peixe e camarão;
- Profissões que foram descontinuadas: pescador e areieiro (extração manual de areia que era realizada foi interrompida, pois areia foi coberta pelo rejeito);
- Dificuldade em proteger o filho com necessidades especiais do contato ou consumo de água contaminada pelos rejeitos;
- Indicam que há necessidade de exames para medir o índice de metais pesados no organismo humano;
- Aumento dos casos de câncer;
- Aumento de problemas estomacais, relato de pessoa que faleceu após voltar a se alimentar de peixe do rio;
- Aumento de casos de pessoas com problemas de pele e capilares. Necessidade de utilizar água mineral para lavar o rosto;
- Aumento de casos de depressão e alto custo de medicamentos.

6. Vale ressaltar que os critérios admitidos em direito para definição da condição de indígena se dão, por meio de autoidentificação e heteroidentificação. Neste particular, ressaltamos que ambos os requisitos foram documentados junto à Funai.

7. Os indígenas Puri da região de Aimorés/MG e Resplendor/MG, encontram-se em processo denominado pela antropologia como etnogênese, no qual povos indígenas ressurgem e rompem com processos violentos de apagamento e silenciamento vividos por gerações. E, assim, buscam recompor a noção de coletividade, ancorada na ancestralidade. Indígenas são sujeitos de direito, mesmo que tenham adotado outros

traços materiais e simbólicos, pois os traços culturais estão submetidos à historicidade e incorporam outras e novas identidades.

8. No contexto de etnogênese, a formação e/ou divisão de grupos e o estabelecimento da dinâmica de organização interna de tais grupos é esperada. Porém, observa-se que o rompimento da barragem demandou, externamente, a necessidade de formação de comissões e associações para serem ouvidos no âmbito das diversas instâncias de negociação.

9. Tais formações não dependem da Funai, já que a autonomia dos povos indígenas é um direito constitucional, cujo atendimento ocorre de acordo com a decisão e o tempo dos indígenas, podendo ocorrer de forma individualizada ou em grupos, com demandas distintas para cada caso, com maior ou menor proximidade e inserção nas relações internas dos grupos.

9. Observa-se que, nos casos da demanda de atendimento no âmbito dos impactos do rompimento de barragem, as relações têm sido regidas pelas exigências das instâncias de negociação da Fundação Renova, demandando obrigatoriamente a formação/formalização de grupos e protocolização de dinâmica interna, com ritmo demasiadamente acelerado para indígenas em processo de etnogênese. Embora não relatado, este é mais um dos indícios de impacto observado pela visita técnica.

II. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10. Conforme relato descrito acima, a equipe técnica constatou que há indícios de impactos decorrentes do rompimento da barragem do Fundão em Mariana - MG ao Povo Indígena Puri;

11. Quando da celebração do TTAC, não era possível de antemão identificar todos os grupos e povos indígenas afetados pelo Rompimento da Barragem de Fundão, razão pela qual, no entendimento da Funai, o rol estabelecido pelo TTAC deve ser compreendido como um rol não taxativo, em consonância com os princípios da precaução, da não discriminação, da não repetição e do poluidor-pagador.

12. Desde o desastre antropogênico ocorrido em 2015, não há relatos de que tenha sido realizado estudos de componente indígena competentes para fazer o levantamento dos impactos causados pelo desastre à comunidade indígena Puri, e tampouco medidas efetivas que visem à reparação integral dos danos, à retomada das atividades econômicas e a normalidade da vida dos indígenas, segundo os seus costumes e tradições.

13. Espera-se que, através da inclusão dos Puris no CIF, se chegará a uma análise concreta da situação e a definição de medidas adequadas a reestabelecer as dinâmicas internas e a reparação devida, inclusive no aspecto emergenciais e indenizatórios em relação às muitas perdas materiais, espirituais e simbólicas sofridas.

14. Com relação às medidas estruturantes, dado que já se passaram 9 anos do evento, com longa extensão de seus danos, propõe-se elaboração de um procedimento

expedito capaz de reunir em único documento tanto uma Diagnóstico e Matriz de Impactos e Danos quanto um Plano de Enfrentamento de Impactos e Danos, mediante a construção de programas encarregados de recuperar, reconstruir e reabilitar as condições socioeconômicas, socioambientais, socioculturais e sociopolíticas dos Puri.

III. RECOMENDAÇÃO AO CIF:

13. Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF que delibere favoravelmente a inclusão dos Povos Indígenas Puri da região de Aimorés/MG e Resplendor/MG no sistema de governança do Comitê Interfederativo (CIF), que determine a Fundação Renova e dê ciência as Instituições de justiça sobre:

I - Realizar a Identificação e cadastramento o de famílias atingidas pelo rompimento da Barragem da Samarco pertencente ao povo indígena Puri, bem como seu acesso ao ASE, conforme a Deliberação CIF nº 769 e 811/2024;

II - Fornecimento de água para consumo e execução dos Sistema de Abastecimento de Água;

III - Seja realizado a criação de Assessorias Técnicas Independentes específicas para os Povos Indígenas e as Comunidades Quilombolas e Tradicionais, em conformidade com a Convenção 169 da OIT e que atenda aos requisitos trazidos pelos IPCT's, conforme a Deliberação CIF nº 811 e 812/2024;

IV - Contratação de consultoria para identificação de impactos/danos com elaboração de programas estruturantes.

Responsáveis Técnicos:

Douglas Krenak (FUNAI)

Laudyene Maria de Jesus Fernandes (FUNAI)

Clara Ferrari FUNAI)

Brasília, 17 de setembro de 2024.

Francisco Itamar Gonçalves Melgueiro
Coordenador Suplente da CT-IPCT